



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

C.G.C 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes N.º 67

Anti Projeto de Lei nº 03/98

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio na área administrativa,
com o Tribunal Regional Eleitoral da
Paraíba".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA - PB:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a conveniar com o Tribunal Regional Eleitora da Paraíba, para
prestar auxílio ao Cartório Eleitoral desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta - PB.

Em, 02 de abril de 1998

João Marques de Sousa
João Marques de Sousa
Prefeito